



Rede municipal de ensino ampliou atendimento com 1.726 novas vagas



A rede pública municipal de ensino de Cachoeiro está atendendo um número maior

de estudantes neste ano. Mais de 70% dessas vagas (1.233) foram criadas para a educação

infantil, sendo 491 para creche (0 a 3 anos) e 742 para pré-escola (4 e 5 anos). **p.3**



ExpoSul Rural colocará turismo de experiência em destaque *p. 3*



Emancipação: estudantes mostraram consciência ambiental *p. 4*



Ações educativas da Semana da Água seguem até sexta-feira (29) *p. 5*

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito
prefeito@cachoeiro.es.gov.br

JONAS NOGUEIRA DIAS JUNIOR
Vice-prefeito
gabinetevice@cachoeiro.es.gov.br

CLAUDIO JOSÉ MELLO DE SOUSA
Secretário de Administração

LUANA CRISTINA DA SILVA FONSECA
Secretária de Gabinete

ROBERTSON VALLADÃO DE AZEREDO
Secretário de Agricultura e Interior

PAULO JOSÉ DE MIRANDA
Secretário de Governo

ALEXANDRO DA VITÓRIA
Secretário de Modernização e Análise de Custos

ANDRESSA COLOMBIANO LOUZADA
Secretário de Meio Ambiente

THIAGO BRINGER
Controlador Geral do Município

JOSÉ SANTIAGO DE LIMA
Secretário de Obras

**FERNANDA MARIA MERCHID
MARTINS MOREIRA**
Secretária de Cultura e Turismo

ANGELA DE PAULA BARBOZA
Procuradora Geral do Município

FRANCISCO CARLOS MONTOVANELLI
Secretária de Desenvolvimento Econômico

LUCIARA BOTELHO MORAES JORGE
Secretária de Saúde

MÁRCIA CRISTINA FONSECA BEZERRA
Secretária de Desenvolvimento Social

RUY GUEDES BARBOSA JÚNIOR
Secretário de Segurança e Trânsito

JONEI SANTOS PETRI
Secretário de Desenvolvimento Urbano

VANDER DE JESUS MACIEL
Secretário de Serviços Urbanos

CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS
Secretária de Educação

VANDERLEY TEODORO DE SOUZA
Diretor-presidente da Agersa

LÍLIAN SIQUEIRA DA COSTA SCHMIDT
Secretária de Esporte e Lazer

CARLOS HENRIQUE SALGADO
Diretor-presidente da Dataci

EDER BOTELHO DA FONSECA
Secretário de Fazenda

CLEUZEI MIRANDA SMARZARO MOREIRA
Presidente Executiva do Ipaci

MAYCON ALMEIDA DA COSTA
Secretário de Gestão de Transportes

CÂMARA MUNICIPAL

ALEXON SOARES CIPRIANO
Presidente

ELY ESCARPINI
Vice-presidente

ELIO CARLOS SILVA DE MIRANDA
1º Secretário

SÍLVIO COELHO NETO
2º Secretário



Educação: rede municipal ampliou atendimento com 1.726 novas vagas

A rede pública municipal de ensino de Cachoeiro está atendendo um número maior de estudantes neste ano. São 1.726 vagas a mais que em 2018 – um salto de 20.688 para 22.414.

Mais de 70% dessas vagas (1.233) foram criadas para a educação infantil, sendo 491 para creche (0 a 3 anos) e 742 para pré-escola (4 e 5 anos).

A Padre Jefferson Luiz de Magalhães (supercreche), no bairro Boa Vista, é a escola que mais ampliou o acesso estudantil, graças ao anexo externo integrado este ano à unidade (em funcionamento no bairro Aeroporto), o que possibilitou a criação de seis turmas de pré-escola e uma de maternal.

A novidade agradou aos pais e responsáveis com crianças matriculadas na supercreche. É o caso de Carla Simonato, mãe de Ricardo Junior Silveira Almeida, de 4 anos, aluno do pré 1.

“Estou feliz por meu filho permanecer na escola onde está desde bebê. Ele não vai precisar sair de lá para seguir nos estudos. O anexo é maravilhoso e atende a uma demanda antiga. É a realização de um sonho. Agradecemos muito à Secretaria Municipal de Educação”, expressou Carla.

Ensino fundamental

No ensino fundamental, são 493 alunos a mais neste ano. O aumento de vagas ocorreu, em expressiva maioria, nas escolas Petronilha Vidigal, do distrito de Itaoça, e Coramara, no



A escola Padre Jefferson Luiz de Magalhães criou mais seis turmas de pré-escola e uma de maternal

bairro de mesmo nome. Antes estaduais, ambas foram municipalizadas este ano e, com isso, abriram um total de 21 novas turmas.

“Temos tomado essas medidas a partir do termo de cooperação com o governo estadual, por meio do Pacto pela Aprendizagem. Por isso, nosso foco é ampliar, cada vez mais, as vagas de educação infantil e do ensino fundamental, do 1º ao 5º ano”, explicou Cristina Lens, secretária de Educação de Cachoeiro.

Ela complementou que outra iniciativa adotada para aumentar o acesso à rede municipal de ensino é a finalização da construção da supercreche do bairro Village da Luz. Os serviços, já em andamento, são de acabamento interno.

Concluída, a unidade atenderá cerca de 250 crianças de 0 a 5 anos da região geoescolar que compreende, além de Village da Luz, os bairros Rubem Braga e Fé e Raça.

ExpoSul Rural 2019 colocará turismo de experiência em destaque

O turismo de experiência propõe a interação direta dos visitantes com os espaços visitados, consolidando-se como um novo nicho de mercado na área. Essa nova forma de lidar com os turistas estará presente na ExpoSul Rural 2019, que acontecerá de 10 a 14 de abril, no Parque de Exposições de Cachoeiro.

Durante o evento, a agroindústria de laticínios Sabor nas Montanhas, de Venda Nova do Imigrante, manterá uma minifábrica que dará a oportunidade de visitantes participarem da fabricação de queijos e iogurtes – com apoio financeiro do Sindicato das Indústrias de Laticínios do Estado do Espírito Santo (Sindilates).

Um dos proprietários, Dilton Ruas Alves, explica que o estabelecimento iniciou, há um ano e meio, o projeto Venha Fazer o seu Queijo, que permite que grupos de turistas fabriquem seus queijos junto à equipe da agroindústria, em um ambiente descontraído.

“A ideia surgiu de uma necessidade de agregar valor aos nossos produtos. Os clientes trazem bebidas e degustam os produtos, ao mesmo tempo que

aprendem a produzi-los. Com isso, nós criamos um ambiente de cultura, lazer e diversão. Nós mesmos nos divertimos muito durante as atividades”, afirma Dilton, cujo empreendimento funciona há 37 anos.

A agroindústria de biscoitos Luzia e Nair, também de Venda Nova, é outro estabelecimento que decidiu apostar no turismo de experiência nos últimos anos. Na ExpoSul Rural, o empreendimento, há 30 anos em atividade, usará o seu estande para divulgar o novo serviço que passou a oferecer.

“Antes, nas visitas à agroindústria, os turistas basicamente conheciam a nossa história. Agora, têm a oportunidade de se inserir no processo de fabricação dos biscoitos, aprendem novas técnicas, conhecem os ingredientes. Nós também criamos pequenas competições entre as famílias para tornar tudo mais agradável e divertido”, destaca Rodolpho Sá, consultor da Luzia e Nair.

“Além de fortalecer as marcas das agroindústrias, o turismo de experiência contribui para o enriquecimento cultural e a preservação de tradições no ambiente rural, aliando entretenimento e conhecimento”, comenta o secretário municipal

de Agricultura e Interior de Cachoeiro, Robertson Valladão.

“A presença desse novo nicho de mercado na ExpoSul Rural fortalece ainda mais o evento. Tanto os visitantes, quanto os próprios expositores terão a oportunidade de conhecer algo novo e trocar experiências”, completa o presidente do Sindicato Rural de Cachoeiro, Wesley Mendes.

Programação

A ExpoSul Rural é uma realização da Prefeitura Municipal de Cachoeiro, em parceria com o Sindicato Rural do município, sendo considerado o maior evento do setor agro do Espírito Santo. A programação contará com Feira de Negócios, Exposição Agropecuária, Programação Técnica (cursos gratuitos), Área Demonstrativa de Técnicas e Produtos Agrícolas, Espaço Novas Tecnologias, entre outros atrativos. Serão 350 expositores, e é esperada a visita de dezenas de milhares de pessoas da região.

Para mais detalhes sobre a programação, acesse www.exposulrural.com.

Estudantes mostraram consciência ambiental no desfile dos 152 anos de emancipação

“Emancipação Política, Escola e o Meio Ambiente” foi o tema do desfile cívico em comemoração ao aniversário de 152 anos de emancipação política de Cachoeiro, realizado nesta segunda-feira (25). Alunos de quatro escolas da rede municipal de ensino foram os protagonistas da ação, levando para as ruas temas alusivos ao meio ambiente e ao município.

Concentrados no ponto de partida, a rua Vinte e Cinco de Março – data da emancipação –, cerca de 200 estudantes das escolas Professora Juracy Cruz (São Luiz Gonzaga), Professora Cely Santos de Oliveira (Alto Monte Cristo), Aurora Estellita Herkenhoff (Aquidaban) e Luiz Pinheiro (Coronel Borges) participaram do ato, organizado pela Secretaria Municipal de Educação (Seme).

A Banda Marcial do Tiro de Guerra também deu apoio ao evento, que ainda contou com a participação da Banda Menino Jesus de Nazaré (da comunidade Vila Rica) e do projeto Guarda Mirim.

O desfile seguiu pela via até à Praça Jerônimo Monteiro. Lá, o prefeito Victor Coelho, acompanhado por outras autoridades, recepcionou os participantes e o público que conferiu o desfile.

“Dia de festa para nossa cidade, dia de alegria, em que comemoramos 152 anos do município que amamos, que ajudamos a preservar e que merece esta comemoração, com muita felicidade, pois fazemos parte dessa história”, celebrou o prefeito Victor Coelho.

Ele ainda agradeceu o comparecimento da população e atentou para a importância do papel de cada cachoeirense na preservação e no cuidado da cidade.

“Hoje é um dia de se comemorar e se alegrar com a nossa cidade, mas também é dia de reflexão sobre o nosso papel de cidadão; a data de hoje, nos remete à civilidade e cidadania. O tema do nosso desfile é Meio Ambiente e isso nos lembra de cuidar da nossa cidade - o que cada morador precisa ter em mente é: cuidar de Cachoeiro, como se fosse uma extensão da própria casa, para que possamos ter uma cidade cada



Crianças das escolas municipais apresentaram temáticas sobre os recursos naturais

vez melhor, bem cuidada, não somente pela gestão pública, mas, também, pelos munícipes”, ressaltou.

As crianças da escola Professora Cely Santos de Oliveira, abordaram o uso racional da água. As da Luiz Pinheiro, alertaram sobre o consumo consciente dos recursos naturais e as da Aurora Estellita Herkenhoff, apresentaram o tema: arborização. Os estudantes dessas instituições exibiram coreografias que encantaram o público presente. Já os alunos da escola Professora Juracy Cruz, que abordaram o desmatamento, protagonizaram uma minipeça de teatro.

O sucesso das apresentações foi resultado dos esforços das equipes pedagógicas das instituições, que tinham por objetivo desenvolver, nos pequenos, o sentimento de pertencimento e a relevância de cuidar da natureza.

“As crianças ficaram muito entusiasmadas com a preparação do desfile, estavam muito ansiosas em chegar, aqui, na praça, para fazer a coreografia. Eles

gostaram muito de participar de todo esse evento”, declarou a professora da Aurora Estellita Herkenhoff, Ingrid Debruim.

A pequena Sophia Lori do Amaral, de 5 anos, estudante da escola Aurora Estellita, foi uma das integrantes da coreografia e disse que gostou muito de participar. “O que eu mais gostei foi de dançar”.

A secretária municipal de Educação, Cristina Lens, reforçou a felicidade de poder comemorar o aniversário de Cachoeiro com uma temática tão relevante. Ela ainda agradeceu às escolas por trazerem apresentações muito bem-feitas.

“Esta festa foi idealizada com muito carinho para toda a comunidade de Cachoeiro, a nossa terra querida. As escolas, que estão aqui, representando a rede municipal de educação, trazem, com muita sabedoria, essa relação histórica com o meio ambiente”, declarou.

O desfile cívico deste ano também contou com o apoio da Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito (Semset).

Transporte coletivo: extensão de linhas vai beneficiar universitários

Em Cachoeiro, as linhas Rui Pinto Bandeira X Centro (via Boa Vista/Cimef) e Circular Santa Cecília passam a rodar com extensão até o trevo do bairro Monte Belo, a partir desta segunda (25). A mudança, autorizada pela Agersa (Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados), tem como objetivo atender aos estudantes da faculdade que fica nas proximidades durante o horário de saída das aulas.

A linha 077 – Rui Pinto Bandeira X Centro (Via Boa Vista/Cimef) recebe a extensão até o trevo do bairro Monte Belo no horário de 21h55 saindo do Centro.

Já a linha 202 – Circular Santa Cecília passa a incluir a extensão no horário de 21h30, com saída do bairro Santa Cecília.

Vale lembrar que a ampliação do itinerário vale de segunda a sexta-feira durante o período de aulas, e será em caráter experimental.

De acordo com Augusto Callegário, diretor técnico da Agersa, a medida foi autorizada devido ao aumento da demanda local após o início das aulas na faculdade.

“Foi identificado um aumento no número de passageiros utilizando as linhas que atendem os bairros Monte Belo e União, especialmente nos horários de entrada e saída das aulas. Assim, para evitar a superlotação e melhorar o atendimento, a Agersa autorizou o aumento da oferta de transporte na região. Sobre o reforço para o horário de entrada das aulas, há um estudo em andamento e, em breve, serão disponibilizados novos atendimentos a partir das 18h, também”, explica Augusto Callegário.

Para conferir a grade de horários completa basta acessar o site da concessionária Novotrans (www.novotrans.com.br) ou consultar os quadros de avisos dentro dos coletivos.



As extensões das linhas começam a vigorar nesta segunda (25)

Ações educativas da Semana da Água seguem até sexta-feira (29)

Em Cachoeiro, a programação preparada pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente (Semma) para comemorar o Dia da Água (22 de março) seguirá até sexta-feira (29). São atividades educativas, com foco na preservação e gestão dos recursos hídricos, voltadas a diversos públicos.

As primeiras ações foram realizadas quinta (21) e sexta-feira (22). A equipe da Semma promoveu palestras para funcionários de uma empresa de calçados, alunos da Escola Família Agrícola, em Pacotuba, e servidores públicos da região sul capixaba.

Nesta segunda-feira (25), o projeto social “Villagindo para ser feliz”, que atende crianças e adolescentes da região do Village da Luz, recebeu a visita do projeto Caixa Ecológica (uma caixa que se transforma em estante de livros infantis sobre ecologia), com ações de conscientização pela manhã e a tarde.

Nesta terça (26), a palestra “Desenvolvimento do Projeto Nascentes Vivas” será apresentada, no distrito de Pacotuba, na comunidade quilombola de Monte Alegre, às 18h30. A atividade tem como objetivo buscar a adesão dos produtores rurais locais à iniciativa da prefeitura, que visa à proteção e à preservação das nascentes no campo.

A programação seguirá na quarta (27), com a palestra “Corpo hídrico e atividade humana”, às 9h, no Tiro de Guerra, no bairro Ibitiquara. O palestrante será o especialista em Gestão de Análise Ambiental, Guilherme Gomes de Souza.

À noite, o campus da Faculdade Multivix, no bairro Monte Belo, receberá a mesma palestra, às 19h25 e, ainda, a apresentação do projeto de



São atividades com foco na preservação e gestão dos recursos hídricos, voltadas a diversos públicos

Iniciação Científica Jr. “Análise socioambiental e os aspectos hidrológicos da sub-bacia do Córrego Amarelo”, ministrada pela professora e bióloga Cristina Gama Pacheco, mestre em Biotecnologia da Reprodução, às 19h.

Na quinta (28), o Centro de Convivência Vovó Matilde, do bairro São Geraldo, receberá, das 8h às 13h a oficina “Vem Reciclar”, coordenada por uma equipe da Semma. Na escola Monteiro Lobato, bairro Alto União, os alunos assistirão à palestra “Desenvolvimento do Projeto Nascentes Vivas”, ministrada pela bióloga da Semma, Miriam Teixeira Cleto, às 14h.

Os alunos da Universidade Paulista Unip (Polo Cachoeiro), no Centro, receberão duas palestras. Às 19h, a bióloga e professora Josiane do Carmo Menezes e o geólogo e pesquisador Flávio Costa de Cerqueira apresentarão o projeto de Iniciação Científica Jr. “Um fato, um dado, uma ação: por um Córrego Vivo”. Às 19h15, será a vez da palestra “Corpo hídrico e atividade humana”, com Guilherme Gomes de Souza.

Encerrando as atividades, na sexta (29), a escola estadual CEI Átilia de Almeida Miranda, no bairro Vila Rica, receberá a palestra “Resultados do Programa Nascentes Vivas”, às 11h.



**Seja um consumidor bem-informado:
conheça o PROCON!**

O PROCON é responsável por proteger e defender os direitos dos consumidores, buscando o equilíbrio nas relações de consumo. O órgão esclarece, conscientiza, informa e assessora os cidadãos sobre seus direitos e deveres como consumidores.

 **(28) 3155-5262**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

www.cachoeiro.es.gov.br

ANO LIV - Cachoeiro de Itapemirim - terça-feira - 26 de março de 2019 - Nº 5788

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

LEI Nº 7673

ALTERA DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL Nº 6907, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2013, QUE TRATA DA CONCESSÃO DE AUXÍLIOS FINANCEIROS AOS MÉDICOS PARTICIPANTES DO PROJETO MAIS MÉDICOS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, APROVA e o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º O *caput* do artigo 3º da Lei Municipal nº 6907, de 18 de dezembro de 2013, fica alterado, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º Fica estabelecido o auxílio financeiro mensal para o custeio de despesas com alimentação no valor de R\$ 550,00 (Quinhentos e cinquenta reais).”

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 25 de março de 2019.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

LEI Nº 7674

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A TRANSFERIR RECURSOS FINANCEIROS DA AGERSA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, APROVA e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a transferir recursos financeiros na ordem de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais) da AGERSA para a Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim a fim de efetuar, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a revisão do PMAE – Plano Municipal de Água e Esgoto do Município de Cachoeiro de Itapemirim.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar suplementação no orçamento de 2018:

Unidade Orçamentária	Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte	Valor – R\$
15.02	8.542.1530.2.105	3.3.90.39.99 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	1.990.0072 - Revisão do PMAE – Plano Municipal de Água e Esgoto	750.000,00

Art. 3º Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de SUPERAVIT FINANCEIRO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, ES, 25 de março de 2019.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

LEI Nº 7675

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 5.734, DE 27 DE JULHO DE 2005, QUE DISPÕE SOBRE O VENCIMENTO DOS PROFISSIONAIS DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, APROVA e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a redação do artigo 1º da Lei nº 5.734, de 27 de julho de 2005, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a reajustar os vencimentos dos profissionais Médicos, Enfermeiros e Odontólogos do PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA, estabelecidos pela Lei 5.690, de 27 de abril de 2005, a fim de compatibilizar com o grau de complexidade e exclusividade, exigidos pelo Ministério da Saúde, a saber:

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**VICTOR DA SILVA COELHO**

Prefeito Municipal

JONAS NOGUEIRA DIAS JUNIOR

Vice – Prefeito

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim
 Secretaria Municipal de Administração
 Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3º Andar - Centro
 Cachoeiro de Itapemirim – ES
 E-mail: pmci.diario.official@gmail.com

DIÁRIO OFICIAL

(28) 3522-4708

I – Médico da Família (generalista), salário mensal de R\$ 10.000,00 (dez mil reais);

II – Odontólogo da Família, salário mensal de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais);

III – Enfermeiro da Família, salário mensal de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

(...)"

Art. 2º Fica alterada a redação do artigo 2º, caput e inciso I do parágrafo primeiro, da Lei nº 5.734, de 27 de julho de 2005, **onde consta** “Auxílio Transporte/Alimentação” **passa a constar** “Auxílio Transporte”.

Art. 3º São obrigações do profissional Médico da Família (generalista), Odontólogo da Família e Enfermeiro da Família do Programa Saúde da Família (PSF):

I - atuar como Médico da Família (generalista), Odontólogo da Família e Enfermeiro da Família, atendendo a todos os componentes da família, independente de sexo e faixa etária, conforme preconiza a Política Nacional de Atenção Básica;

II - cumprir carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, sendo 08 (oito) horas diárias, de segunda a sexta-feira, atendendo a demanda espontânea dos usuários na unidade em que estiver prestando serviço, bem como proceder às visitas domiciliares;

III - solicitar previamente os afastamentos para participar de congressos, cursos, seminários e outros, devendo aguardar em serviço a autorização formal da coordenação do Programa Saúde da Família - PSF;

IV - estar comprometido com a pessoa inserida no seu contexto biopsicossocial, cuja atenção não deve estar restrita a problemas de saúde rigorosamente definidos. Seu compromisso deve envolver, também, ações com indivíduos saudáveis, abordando aspectos de promoção, prevenção e educação para saúde;

V - valorizar a relação profissional-paciente como parte de um processo terapêutico de confiança;

VI - executar ações básicas de vigilância epidemiológica e sanitária em sua área de abrangência, participando da elaboração dos relatórios mensais a serem produzidos pela unidade de saúde;

VII - executar as ações de assistência nas áreas de atenção à criança, ao adolescente, à mulher, ao trabalhador, ao adulto e ao

idoso, além do atendimento de pequenas cirurgias ambulatoriais dentro de suas competências profissionais;

VIII - promover a qualidade de vida e contribuir para que o meio ambiente seja mais saudável;

IX - valorizar os Programas de Saúde instituídos pelo Município, proceder às visitas domiciliares, empenhando-se no trabalho em equipe que envolve a participação de Agente Comunitário de Saúde, Auxiliares de Enfermagem e demais profissionais;

X - acatar seu remanejamento para qualquer unidade da rede municipal, atendendo necessidade ou posicionamento estratégico de readequação;

XI – compromete-se com a integração das ações de educação permanente em saúde e na formação de profissionais de saúde em consonância com os princípios e diretrizes do SUS;

XII - atender convocação da Secretaria Municipal de Saúde para participar de curso, treinamento e afins que estejam ligados à sua área de atuação como profissional, no âmbito do Programa Saúde da Família.

Art. 4º As obrigações descritas nos incisos I a XII do Artigo 3º, comporão o **Termo de Compromisso**, conforme o Anexo I desta Lei, que deverá ser assinado pelo profissional do Programa Saúde da Família - PSF por ocasião de sua admissão, e o descumprimento, parcial ou total, sujeitará na rescisão automática do contrato de trabalho.

Parágrafo único. Os profissionais do Programa Saúde da Família - PSF que já estejam admitidos, por ocasião da aprovação desta Lei, também deverão assinar o Termo de Compromisso de que trata o *caput* deste artigo.

Art. 5º As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta dos recursos da Unidade Orçamentária 16.02 – Fundo Municipal de Saúde até o limite do excesso de arrecadação e/ou superávit financeiro na fonte 1212.1002 – Atenção Básica Saúde da Família.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei nº 6.028, de 09/11/2007.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 25 de março de 2019.

VICTOR DA SILVA COELHO
 Prefeito Municipal

ANEXO I**TERMO DE COMPROMISSO DO PROFISSIONAL DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA (PSF)**

(A que se refere o Artigo 4º da Lei Municipal nº 7.675/2019)

Firmo o presente Termo de Compromisso e assumo as obrigações descritas nos incisos I a XII, do Artigo 3º, da Lei Municipal nº 7.675/2019, no exercício do cargo de Profissional do Programa Saúde da Família, e fico ciente que o descumprimento, parcial ou total, sujeitará na rescisão automática do contrato de trabalho.

Obrigações do profissional do Programa Saúde da Família:

I - atuar como Médico da Família (generalista), Odontólogo da Família e Enfermeiro da Família, atendendo a todos os componentes da família, independente de sexo e faixa etária, conforme preconiza a Política Nacional de Atenção Básica;

II - cumprir carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, sendo 08 (oito) horas diárias, de segunda a sexta-feira, atendendo a

demanda espontânea dos usuários na unidade em que estiver prestando serviço, bem como proceder às visitas domiciliares;

III - solicitar previamente os afastamentos para participar de congressos, cursos, seminários e outros, devendo aguardar em serviço a autorização formal da coordenação do Programa Saúde da Família - PSF;

IV - estar comprometido com a pessoa inserida no seu contexto biopsicossocial, cuja atenção não deve estar restrita a problemas de saúde rigorosamente definidos. Seu compromisso deve envolver, também, ações com indivíduos saudáveis, abordando aspectos de promoção, prevenção e educação para saúde;

V - valorizar a relação profissional-paciente como parte de um processo terapêutico de confiança;

VI - executar ações básicas de vigilância epidemiológica e sanitária em sua área de abrangência, participando da elaboração dos relatórios mensais a serem produzidos pela unidade de saúde;

VII - executar as ações de assistência nas áreas de atenção à criança, ao adolescente, à mulher, ao trabalhador, ao adulto e ao idoso, além do atendimento de pequenas cirurgias ambulatoriais dentro de suas competências profissionais;

VIII - promover a qualidade de vida e contribuir para que o meio ambiente seja mais saudável;

IX - valorizar os Programas de Saúde instituídos pelo Município, proceder às visitas domiciliares, empenhando-se no trabalho em equipe que envolve a participação de Agente Comunitário de Saúde, Auxiliares de Enfermagem e demais profissionais;

X - acatar seu remanejamento para qualquer unidade da rede municipal, atendendo necessidade ou posicionamento estratégico de readequação;

XI - compromete-se com a integração das ações de educação permanente em saúde e na formação de profissionais de saúde em consonância com os princípios e diretrizes do SUS;

XII - atender convocação da Secretaria Municipal de Saúde para participar de curso, treinamento e afins que estejam ligados à sua área de atuação como profissional, no âmbito do Programa Saúde da Família.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, / /

Ciente e de acordo:

Assinatura e Carimbo do Profissional do PSF

DECRETO Nº 28.445

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o teor do Memorando de Seq. nº 2-5179/2019, da SEMAD/SGRH,

RESOLVE:

Exonerar o servidor **EDIEL GOMES PINHEIRO**, do cargo em comissão de **Assessor Técnico de Nível Médio, Padrão C 5**, com lotação na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – SEMSUR, a partir de 07 de janeiro de 2019.

Cachoeiro de Itapemirim, 19 de março de 2019.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 28.449

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar os servidores abaixo relacionados, dos respectivos cargos em comissão, lotados na Secretaria Municipal de Gestão de Transportes - SEMTRA, a partir de 25 de março de 2019, conforme segue:

Servidor	Cargo Em Comissão	Padrão	Lotação
RONALDO ÍNDIO BRASIL	Gerente Da Frota De Veiculos	C 2	Semtra
FRANCISCO ERNANDES PORTELA BELONIA	Gerente De Logística	C 2	Semtra

Art. 2º Nomear os servidores abaixo relacionados para exercerem os respectivos cargos em comissão, em conformidade com os padrões de remuneração citados, lotados na Secretaria Municipal de Gestão de Transportes – SEMTRA, a partir de 25 de março de 2019, fixando-lhes o vencimento mensal estabelecido nos termos da Lei nº 7516/17:

SERVIDOR	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO
RONALDO ÍNDIO BRASIL	Gerente de Logística	C 2	SEMTRA
FRANCISCO ERNANDES PORTELA BELONIA	Gerente da Frota de Veículos	C 2	SEMTRA

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 20 de março de 2019.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 28.452

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o teor do Memorando de Seq. nº 2-5263/2019, da SEMAI,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, do cargo em comissão de **Coordenador de Equipes de Limpeza, Padrão C 4**, o servidor **ELIAS JOSÉ SARTORI**, com lotação na Secretaria Municipal de Agricultura e Interior – SEMAI, a partir de 01 de abril de 2019.

Cachoeiro de Itapemirim, 25 de março de 2019.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 28.453

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora abaixo mencionada para exercer o respectivo cargo em comissão, em conformidade com o padrão de remuneração citado, lotada na Controladoria Geral do Município - CGM, a partir de 26 de março de 2019, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido nos termos da Lei nº 7516/17:

SERVIDORA	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO
CRISTIANE FERREIRA MACHADO BARBIERI	Assessora Técnica de Nível Médio	C 5	CGM

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 25 de março de 2019.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 28.454

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Memorando de Seq. nº 2-5509/2019, da SEME,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar o Decreto nº 28.439/19, que dispõe sobre nomeação de *Gestores* das Unidades de Ensino do Município, a partir de 18 de março de 2019, conforme segue:

Unidade de Ensino	Categoria		Gestor (a) Escolar
	Onde se lê:	Leia-se:	
CECAPEB – Centro de Referência, Pesquisa e Capacitação do Professor de Educação Básica “Dr. Dirceu Cardoso”	4ª	3ª	Elisangela Chamon de Souza

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 25 de março de 2019.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 28.455

DISPÕE SOBRE RESCISÃO DE DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES NO MUNICÍPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Memorando de Seq. nº 2-5407/2019, da SEME,

RESOLVE:

Art. 1º Rescindir a designação temporária dos professores relacionados abaixo, a partir das referidas datas, conforme a seguir:

NOME	CARGO	C.H.	LOCALIZAÇÃO	A PARTIR DE:
ELIANE SALVADOR CALLEGARIO	PEB-A IV	23 h/s	Emeb Maria das Victórias Oliveira Andrade	14/03/2019
CAMILA DO ESPÍRITO SANTO ORNELA PASSOS	PEB-B IV	25 h/s	Emeb Anísio Vieira de Almeida Ramos	15/03/2019
LÍVIA LIMA DA SILVA	PEB-A IV	32 h/s	Emeb Áurea Bispo Depes	13/03/2019
MARCELA LOCATELLI	PEB-D IV	40 h/s	Emeb Prof. Elísio Cortes Imperial	09/03/2019
MARIA PATRÍCIA RODRIGUES DA SILVA	PEB-B IV	25 h/s	Emeb José Pinto	08/03/2019
ROSANGELA PARMANHANI REZENDE	PEB-A IV	25 h/s	Emeb Luiz Semprini	02/03/2019
ROSIMERI PASSOS DE SOUSA	PEB-D IV	25 h/s	Emeb Alberto Sartório	08/03/2019
ROZILENE ROCHA MIRANDA DE JESUS	PEB-A IV	25 h/s	Emeb Dr.ª Rita de Cássia Vieira Vereza	16/03/2019
SONIA MARIA DE OLIVEIRA NALLI	PEB-C IV	25 h/s	Emeb Luiz Marques Pinto	12/03/2019

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 25 de março de 2019.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 28.456

ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 2º DO DECRETO Nº 27.455, DE 03 DE JANEIRO DE 2018, QUE TRATA DA COMISSÃO TÉCNICA DE EVENTOS OFICIAIS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, no uso da competência e atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VI do art. 69 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º O artigo 2º do Decreto nº 27.455, de 03/01/2018, fica alterado, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º As atribuições da comissão técnica serão, respectivamente:

- I – Consultoria e suporte aos eventos oficiais da Prefeitura de Cachoeiro de Itapemirim juntamente com o Coordenador Executivo de Eventos;
- II – Elaborar protocolo e diretrizes para execução da Agenda Oficial de Eventos do Município;
- III – Aprovar os “Termos de Referências” relativos a contratações de estrutura, shows e futuras parcerias firmadas, juntamente com o secretário da pasta e o Coordenador Executivo de Eventos;
- IV – Participar da execução dos eventos oficiais realizados pela Prefeitura Municipal;
- V – Emitir parecer técnico, ratificando futuras contratações de shows e estruturas em geral para os eventos oficiais.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 25 de março de 2019.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 28.457

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo nº 8879/2019, de 19/03/2019,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, do cargo efetivo de **Professor da Educação Básica A V VIA 11 A**, a servidora **VALÉRIA LOPES DIAS**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEME, a partir de 19 de março de 2019.

Cachoeiro de Itapemirim, 25 de março de 2019.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 28.458

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo nº 9808/2019, de 25/03/2019,

RESOLVE:

Exonerar o servidor **JUAN LOCATEL CHIPAMO**, do cargo efetivo de **Agente de Serviços Públicos Municipais IV B 08 B**, com lotação na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, em virtude de decisão judicial (processo nº 0017732-11.2013.8.08.0011), a partir de 26 de março de 2019.

Cachoeiro de Itapemirim, 25 de março de 2019.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 264/2019

DESIGNA MEMBROS DA COMISSÃO DE GESTÃO DO TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO - CGTU.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Memorando de Seq. nº 2-5223/2019, da SEMTRA,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores municipais constantes na relação abaixo, para compor a Comissão de Gestão do Transporte Universitário - CGTU, nos termos do artigo 6º, da Lei Municipal nº 7.464/2017.

- I – Cristina Lens Bastos de Vargas - SEME;
- II – Ronaldo Índio Brasil - SEMTRA;
- III – Thiago Elias Tognere - SEMDES;
- IV – Hérika Valladão de Azevedo - SEMAI;
- V – Thales de Souza Tosta – Representante dos alunos;
- VI – Príncia Ribeiro Martins – Representante dos alunos.

Art. 2º Conforme § 1º do art. 6º da Lei nº 7.464/2017, a Comissão de Gestão do Transporte Universitário – CGTU terá as seguintes atribuições:

- I – efetuar a gestão técnica e administrativa do transporte escolar universitário;
- II – definir as rotas de transporte e revisões necessárias observando os dispositivos da presente lei;
- III – fiscalizar a utilização do transporte escolar nos aspectos orçamentários, financeiros e de uso pelos beneficiários;
- IV – elaborar o edital de inscrição dos alunos interessados a utilização do transporte;
- V – executar e ou promover a seleção de candidatas;
- VI – elaborar as normas e procedimentos necessários a regulamentar a prestação do serviço de transporte universitário no Município.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 250/2017.

Cachoeiro de Itapemirim, 20 de março de 2019.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO**EDITAL DE ABERTURA**

Escolha do Cachoeirense Ausente nº1

O PRESIDENTE DA COMISSÃO MUNICIPAL DE ELEIÇÃO DO CACHOEIRENSE AUSENTE Nº 1, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 6º DO DECRETO Nº 24.451, DE 09 DE ABRIL DE 2014, QUE REGULAMENTA A LEI Nº 6960, DE 08 DE ABRIL DE 2014, QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE HOMENAGENS E HONRARIAS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM,

DECIDE,

Fica considerado **ABERTO** o processo para escolha do Cachoeirense Ausente nº1, edição 2019, cuja eleição acontecerá no dia 10 de maio de 2019, às 08h00, no Gabinete do Prefeito - GAP, situado na Praça Jerônimo Monteiro, nº 28, Centro, onde o eleito será escolhido pelos membros da Comissão Municipal instituída para este fim, devendo o interessado ao inscrever um concorrente ao título de Cachoeirense Ausente nº1, entregar currículo contendo os dados pessoais e profissionais do candidato no Palácio Bernardino Monteiro, localizado no endereço supracitado, Centro, até as 15h00 do dia 28 de abril de 2019.

Cachoeiro de Itapemirim, 25 de março de 2019.

LUANA CRISTINA DA SILVA FONSECA
Presidente da Comissão Municipal de Eleição
do Cachoeirense Ausente nº1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA E TURISMO**

CONVOCAÇÃO

O Município de Cachoeiro de Itapemirim-ES, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, vem CONVOCAR as empresas interessadas em processos licitatórios que tenham como objeto a **Aquisição do Mobiliário do Centro Unificado de Esporte e Lazer Sergio Sampaio-CEU** a apresentarem orçamento referente ao mesmo, até o dia 27/03/2019, às 16:00h. As solicitações de informações devem ser enviadas para o endereço eletrônico: admsemcult@gmail.com.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 25/03/2019.

FERNANDA MARIA MERCHID MARTINS
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

AVISO DE ANULAÇÃO

O Secretário Municipal de Obras, no uso de suas atribuições, em conformidade com a lei 8666, vem por meio deste, tornar nula a autorização dada para início da obra de **Reforma da Quadra Poliesportiva, Localizada a Rua Elvira Maria Calassara, Bairro Caiçara**, Cachoeiro de Itapemirim – ES, conforme **Contrato nº 383/2018**, executada pela **RENOVA CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA ME**, a partir do dia **20 de fevereiro de 2019**, publicada na *pág. 13* do Diário Oficial do Município nº 5772, de 27 de fevereiro de 2019.

JOSÉ SANTIAGO DE LIMA
Secretário Municipal de Obras

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

COMUNICADO

O Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES, por intermédio da CPL, torna SEM EFEITO o aviso de licitação publicado em 25/03/2019, referente à **Concorrência Pública nº 001/2019**, cujo objeto é a Contratação de empresa para construção de macrodrenagem de vários bairros adjacentes à Linha Vermelha – Rua Félix Cheim (Linha Vermelha) – dos bairros São Francisco de Assis ao Centro, no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 25/03/2019.

LORENA VASQUES SILVEIRA
Presidente da CPL em substituição

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Cachoeiro de Itapemirim-ES, através da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde, torna pública a realização dos certames licitatórios, conforme segue:

Pregão Eletrônico nº. 09/2019 - SRP - Licitação nº 759255

(Lotes destinados à Ampla Participação)
Objeto: Aquisição de Materiais Odontológicos
Abertura das propostas: 8h do dia 09/04/2019
Início da Sessão Pública: 9h do dia 09/04/2019

ODAIR JOSÉ PIN
Pregoeiro

Pregão Eletrônico nº. 10/2019 – SRP - Licitação nº 759333

(Lotes destinados à Ampla Participação)
Objeto: Aquisição de Filmes para Raio-X
Abertura das propostas: 8h do dia 09/04/2019
Início da Sessão Pública: 9h do dia 09/04/2019

MARIA DA PENHA SALLES MENDES
Pregoeira

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 25 de março de 2019.

Os procedimentos licitatórios serão realizados no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br. Os Editais poderão ser retirados nos sites www.cachoeiro.es.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.

HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 4/2019 (SRP) – ID 753551

Constatada a regularidade dos atos procedimentais conforme determinam as Leis Federais nº 10.520/2002 e 8.666/1993 e nos termos do inciso VI do art. 7º do Decreto Municipal nº 17.913/2007 e do art. 1º do Decreto Municipal nº 27.665/2018, HOMOLOGO a adjudicação referente ao processo administrativo nº 51-41782/2018 da Secretaria Municipal de Saúde, Pregão Eletrônico nº 4/2019, tendo como objeto a Aquisição de Autoclave Horizontal 127 Litros, mediante Sistema de Registro de Preços.

Empresa: DANIEL MONTEIRO DE FREITAS EIRELI EPP
CNPJ: 21.985.193/0001-57

Lote: 1

Valor total homologado: R\$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais)

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 22 de março de 2019.

LUCIARA BOTELHO MORAES JORGE
Secretária Municipal De Saúde

IPACI

PORTARIA Nº 139/2019
(Republicação por incorreção)

PRORROGA BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A DIRETORA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas

através da Portaria nº 041, de 26/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar benefício auxílio-doença, nos termos do artigo 57 da Lei nº 6.910/2013, à servidora pública municipal **NEUZIMAR PEREIRA CHRISTIANO DA SILVA BAHIENSE**, ocupante do cargo de Agente de Serviços Públicos Municipais, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda, no período de 84 (oitenta e quatro) dias a partir de 6 de março de 2019, conforme avaliação da perícia médica constante no processo de nº 8241, de 14/3/2019.

Art. 2º - Conceder alta à servidora em tela, em virtude de perícia médica realizada no dia 14 de março de 2019, conforme parecer médico lançado no processo mencionado no artigo 1º desta Portaria, nos termos do artigo 57, § 5º, da Lei nº 6.910/2013, em 28 de maio de 2019 e retorno ao trabalho a partir de 29 de maio de 2019.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 18 de março de 2019.

JENNIFER COSTABEBER DE OLIVEIRA
Diretora de Benefícios Sociais

PORTARIA Nº 158/2019

(Republicação por incorreção)

PRORROGA BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A DIRETORA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI – Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 041, de 26/01/2017, resolve:

Art. 1º - Prorrogar benefício auxílio-doença, nos termos do artigo 57 da Lei nº 6.910/2013, ao servidor público municipal **THIAGO MARTINS ALMEIDA**, ocupante do cargo de Guarda Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito, no período de 91 (noventa e um) dias a partir de 1 de março de 2019, conforme avaliação da perícia médica constante no processo sob nº 8061, de 13/3/2019.

Art. 2º - Conceder alta ao servidor em tela, em virtude de perícia médica realizada no dia 14 de março de 2019, conforme parecer médico lançado no processo mencionado no artigo 1º desta Portaria, nos termos do artigo 57, § 5º, da Lei nº 6.910/2013, em 30 de maio de 2019 e retorno ao trabalho a partir de 31 de maio de 2019.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 21 de março de 2019.

JENNIFER COSTABEBER DE OLIVEIRA
Diretora de Benefícios Sociais

PORTARIA Nº 165/2019

CONCEDE APOSENTADORIA ESPECIAL PARA MAGISTÉRIO COM PROVENTOS INTEGRAIS.

A PRESIDENTE EXECUTIVA DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 26.697/2017, resolve:

Art. 1º - Conceder aposentadoria especial para Magistério à servidora pública municipal **GLÁUCIA DARÓZ MASTÉLO FÁRO**, ocupante do cargo de Professor PEB C V VI A 11 K, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais, conforme cálculo constante no processo de protocolo nº 4.708/2019, de 14/02/2019, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c artigo 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 c/c artigo 79, incisos I, II, III e IV da Lei Municipal nº 6.910/2013, a partir de 31 de março de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 31 de março de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 25 de março de 2019.

CLEUZEI MIRANDA SMARZARO MOREIRA
Presidente Executiva

PORTARIA Nº 166/2019

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS.

A PRESIDENTE EXECUTIVA DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 26.697/2017, resolve:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição à servidora pública municipal **VALÉRIA MACHADO DUARTE GRAFANASSI**, ocupante do cargo de Professor PEB B V VI A 11 P, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais, conforme cálculo constante no processo de protocolo nº 5160/2019, de 19/02/2019, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o artigo 82, incisos I, II, III da Lei Municipal nº 6.910/2013, a partir de 31 de março de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 31 de março de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 25 de março de 2019.

CLEUZEI MIRANDA SMARZARO MOREIRA
Presidente Executiva

EXTRATO DE DISPENSA

PROCESSO: 46- 49.116/2018

RESPALDO LEGAL: Art. 24, II, da LEI 8.666/93.

CONTRATADO: GENTE SEGURADORA S/A, CNPJ sob o nº 90.180.605/0001-02.

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

OBJETO: Contratação de apólice de seguro contra acidentes para o veículo pertencente ao Instituto.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.587,00 (um mil, quinhentos e oitenta e sete reais).

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.61.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 25 de março de 2019.

CLEUZEI MIRANDA SMARZARO MOREIRA
Presidente Executiva

EXTRATO DE DISPENSA

PROCESSO: 46- 4488/2019

RESPALDO LEGAL: Art. 24, II, da LEI 8.666/93.

CONTRATADO: GENTE SEGURADORA S/A, CNPJ sob o nº 90.180.605/0001-02.

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

OBJETO: Contratação de apólice de seguro contra acidentes para o veículo pertencente ao Instituto.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.590,00 (um mil, quinhentos e noventa reais).

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.61.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 25 de março de 2019.

CLEUZEI MIRANDA SMARZARO MOREIRA
Presidente Executiva

DATA CI

CERTAME LICITATÓRIO

A Companhia de Tecnologia da Informação de Cachoeiro de Itapemirim - Dataci, através da Equipe de Pregão, torna público a realização do certame licitatório: Pregão Presencial nº. 02/2019. Objeto: contratação de Empresa especializada na prestação de serviços Contábeis, Assessoria/Consultoria Contábil, Fiscal, Planejamento e Relatórios Gerenciais por meio de sistemas informatizados de propriedade da CONTRATANTE. Data/horário limite para recebimento/protocolo dos envelopes: 05/04/2019 até as 09h30min. Data/horário da sessão pública: 05/04/2019 às 10h. Local: Rua 25 de Março, nº. 28 / 2º. andar – Centro, Cachoeiro de Itapemirim/ES. Edital à disposição na Sede da Dataci e no site www.dataci.es.gov.br, a partir das 13h do dia 26/03/2019.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 25/03/2019.

ANDRÉ FERRARI FONSECA
Pregoeiro

CERTAME LICITATÓRIO

A Companhia de Tecnologia da Informação de Cachoeiro de Itapemirim - Dataci, através da Equipe de Pregão, torna público a realização do certame licitatório: Pregão Presencial nº. 03/2019. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de

ar-condicionado dos tipos Split e ACJ, incluindo os materiais e equipamentos necessários às manutenções. Data/horário limite para recebimento/protocolo dos envelopes: 10/04/2019 até as 09h30min. Data/horário da sessão pública: 10/04/2019 às 10h. Local: Rua 25 de Março, nº. 28 / 2º. andar – Centro, Cachoeiro de Itapemirim/ES. Edital à disposição na Sede da Dataci e no site www.dataci.es.gov.br, a partir das 13h do dia 26/03/2019.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 25/03/2019.

ANDRÉ FERRARI FONSECA
Pregoeiro

CONVOCAÇÃO

COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – DATA CI - CNPJ nº. 31.720.485/0001-11 – Reunião do Conselho Fiscal – Edital de Convocação – Estão convocados os membros do Conselho Fiscal da Companhia de Tecnologia da Informação de Cachoeiro de Itapemirim – DATA CI a se reunirem para participarem da 2ª. Reunião do Conselho Fiscal a realizar-se no dia 04 de abril de 2019 às 09:00 horas, na DATA CI, situada à Rua Vinte e Cinco de Março, nº. 28, 2º Pavimento, Cachoeiro de Itapemirim-ES, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: QUORUM DE VOTAÇÃO: a reunião instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença de Conselheiros que representem, no mínimo, 1/4 (um quarto) daqueles com direito de voto; em segunda convocação instalar-se-á com qualquer número. 1- EXAMINAR, DISCUTIR E VOTAR SOBRE OS NEGÓCIOS SOCIAIS E PRINCIPAIS FATOS ADMINISTRATIVOS”, “CÓPIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS” ACOMPANHADAS DO “PARECER FINAL E TERMO CIRCUNSTANCIADO DOS AUDITORES INDEPENDENTES” E “PARECER DO CONSELHO FISCAL REFERENTE A DOCUMENTAÇÃO ELABORADA PELOS AUDITORES INDEPENDENTES”; 2- FECHAMENTO DO ANO 2018; 3- FLUXO DE MOVIMENTO FINANCEIRO; 4- BALANCETE E RAZÃO CONTÁBIL; 5-ASSUNTOS GERAIS. Cachoeiro de Itapemirim, 25 de março de 2019.

CARLOS HENRIQUE SALGADO
Diretor Presidente DATA CI

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Republicação por incorreção no quadro de detalhamento do objeto

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2019 – Pregão Eletrônico nº 20/2018 – ID: 746429

FORNECEDOR REGISTRADO: PEDRO PEREIRA LOPES MEIRELLES PADILHA ME.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERVIDORES DE VIRTUALIZAÇÃO.

Lote	Item	Descrição do objeto	Unidade	Marca / Modelo	Quantidade Total registrada	Valor Unitário	Valor Total
01	01	Servidores de Virtualização	Un	Servidor PowerEdge Dell R740	5	100.000,00	500.000,00
Valor total por extenso: Quinhentos mil reais.							

ÓRGÃO GERENCIADOR: Companhia de Tecnologia da Informação de Cachoeiro de Itapemirim – DATA CI.

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 21/01/2019.

SIGNATÁRIOS: Carlos Henrique Salgado – Diretor Presidente

DATA CI, Marcelo Vivacqua - Diretor de Tecnologia de Gestão
 DATA CI, Elcio Paes de Sá Neto – Diretor de Tecnologia da
 Informação DATA CI e Pedro Pereira Lopes Meirelles Padilha –
 Proprietário Pedro Pereira Lopes Meirelles Padilha ME.
PROCESSO: 45-42.917/2018.

AGERSA

PORTARIA Nº 013/2019

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NA AGERSA.

O Diretor Presidente da AGERSA – Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim-ES, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 6.537/2011, **RESOLVE:**

Art. 1º. Designar a servidora **Carla Lage Duarte** lotada nesta Autarquia para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo:

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	Nº PROCESSO
Contrato nº: 0001/2019	Eco System – Preservação do Meio Ambiente Ltda, CNPJ nº: 02.067.846/0001-74	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta e análise laboratorial de amostras de água tratada para consumo humano e esgoto sanitário tratado.	Processo nº: 9555/2017 (Protocolo nº: 1301674)

Art. 2º. Publique-se para todos os efeitos legais.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 25 de março de 2019.

VANDERLEY TEODORO DE SOUZA
 Diretor Presidente – AGERSA

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie	Contrato nº 001/2019
Nº de processo	Processo nº: 9555/2017 (Protocolo nº.1301674)
Contratante	AGERSA - Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim
CNPJ Contratante	03.311.730/0001-00
Contratada	Eco System – Preservação do Meio Ambiente Ltda
CNPJ Contratada	CNPJ nº: 02.067.846/0001-74
Objeto	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta e análise laboratorial de amostras de água tratada para consumo humano e esgoto sanitário tratado.
Data da Assinatura	13/03/2019
Valor Mensal	R\$ 2.500,75 (dois mil e quinhentos reais e setenta e cinco centavos)
Valor Global	R\$ 30.009,00 (trinta mil e nove reais)
Dotação Orçamentária	Recurso Vinculado: AGERSA: 299900000000 Elemento: 33903900000- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Subelemento: 33903999000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Prazo de vigência	12 (doze) meses, a contar do dia subsequente à data de publicação no Diário Oficial do Município.
Signatários	Vanderley Teodoro de Souza (Diretor Presidente da AGERSA), Gabriele Scappini (Representante legal da Contratada).

Cachoeiro de Itapemirim, 25 de março de 2019.

VANDERLEY TEODORO DE SOUZA
 Diretor Presidente – AGERSA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
 CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

www.cachoeiro.es.gov.br

VAMOS COMBATER A DENGUE

**Como COMBATER a Dengue
 (Denuncie – 3155-5711)**

- Destrua tampas, copos descartáveis, lata e pneus velhos ou mantenha-os bem guardados, longe das chuvas e colocados para coleta de lixo.
- Mantenha a água da piscina bem tratada e sempre limpe as calhas e a laje da sua casa principalmente a água acumulada das chuvas no terraço.
- Evite cultivar planta aquáticas e não tenha em casa planta que acumulam água nas folhas, como bromélias (gravatás). Não esqueça também de substituir a água dos pratos de plantas por areia grossa molhada.
- Troque a água das jarras de flores diariamente. Lave e escove bem os recipientes para remover os ovos do mosquito que podem estar colados nas paredes.
- Esvazie as garrafas que estão fora de uso e guarde-as sempre de boca para baixo e em lugares cobertos.
- Mantenha bem fechadas as caixas d'água, poços, latões, filtros e latas de lixo para não permitir a entrada ou saída de mosquitos.
- Troque, todos os dias, a água dos bebedouros de animais, lavando-os com escova ou bucha.

**Lembre-se: a prevenção é sempre o
 melhor remédio**